



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 031/2023 Protocolo n. 233/LEG/2023

Procedência: Vereador Marcelo Cardoso Lemos

Assunto: "Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Escolas Públicas Municipais e Creches no Município de Uruguaiana".

Relatora: Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli

PARECER

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n. 031/2023 que "Institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Escolas Públicas Municipais e Creches no Município de Uruguaiana".

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em instituir o Programa de Prevenção ao Diabetes nas Escolas Públicas Municipais e Creches neste município.

O presente projeto propõe instituir um programa de prevenção ao diabetes nas escolas públicas municipais eis que é uma doença que geralmente aparece na infância e adolescência e identificar e reconhecer sintomas orientando como escola e família devem proceder fazendo os devidos encaminhamentos possibilitará o diagnóstico e tratamento precoces iniciando o atendimento em estágios incipientes da doença.

Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação .

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2023.

De acordo:


Ver^a Márcia Pedrazzi Fumagalli
Relatora

Contrário: